



LEI MUNICIPAL Nº. 063/86

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE TELEFONES.

GERMÃO LUIS ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa - MT, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL :

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, sem ônus os seguintes telefones :

- a) números : 468-1186 e 468-1196, para as Centrais Elétricas Matogrossenses ;
- b) números : 468-1195, para a Companhia de Saneamento do Mato Grosso ;
- c) números : 468-1260 ; 468-1261, para o Banco do Estado do Mato Grosso ;
- d) números : 468-1180 ; 468-1181 e 468-1281 para o Banco Brasileiro de Descontos ;
- e) números : 468-1101 ; 468-1102 e 468-1104, para o Banco do Brasil ;
- f) número : 468-1124, para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER - MT .

Art. 2º. - Esta Lei tem efeito retroativo à data da doação do acervo do sistema telefônico pela Prefeitura à TELEMAT , ou seja à data de 28 de Maio de 1.986 .

Art. 3º. - Revogadas outras disposições, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa - MT, aos dez dias do mes de junho de mil novecentos e oitenta e seis.

GERMÃO LUIS ZANDONÁ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS SCHUSTER
Chefe de Gabinete